DIGITALIZADO
EM: 20 / 06 / 17
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/05/67

PROJETO DE LEI Nº 65/67

ASSUNTO Autoriza a doação ao Governo do Estado do Ceará do Terreno que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 34/67

LEI Nº 3385 DE 07/06/67 Sancionado

DIOM Nº 3692 DE 07/06/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3385 DE 7 DE junho DE 1967

Autoriza a doação ao Govêrno do Estado do Ceará do terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar ao Estado do Ceará um terreno medindo 155 metros na Avenida José Bastos; 96 mts. na Avenida Sargento Hermínio; 90 mts. na rua Epifânio Leite e 85 mts. na rua Júlio Pinto.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º tem a área total de 13.175m2, está situado no Morro de Ouro, em Monte Castelo, e se destina à construção de um estabelecimento de ensino primário a cargo da Secretaria de Educação do Estado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 7 de junho de 1967.

Engº José Valter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 18 de maio de 1967

Of. Nº.
TERESA
GP

MENSAGEM Nº 31

Câmara [illegible]
PROTOCOLO Nº 563/67
Data 18/5/67

Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de V.Exª., o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer cessão ao Estado do Ceará de um terreno no bairro de Monte Castelo para a construção de um estabelecimento de ensino primário.

A proposição, pelo alto interêsse público que encerra, dispensa maiores justificativas, razão por que espero seja aprovada pela unanimidade dêsse honrado Corpo Legislativo.

No ensejo, renovo a V.Exª. protestos de estima e aprêço.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVO I PREFEITURA

Fortaleza, de maio de 1967

Of. Nº.

TER SA

GP

Às comissões de Legislação, Finanças e Orçamento.

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 19 DE MAIO DE 1967

Ao vereador Heberto Teu Aguiar para relatar. Em 1-6-67

Autoriza a doação ao Govêrno do Estado do Ceará do terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar ao Estado do Ceará um terreno medindo 155 metros na Avenida José Bastos; 96 mts. na Avenida Sargento Herminio; 90 mts. na rua Epifânio Leite e 85 mts. na rua Julio Pinto.

Art. 2º - o terreno de que trata o art 1º tem a área total de 13.175m2, está situado no Morro do Ouro, em Monte Castelo, e se destina à construção de um estabelecimento de ensino primário a cargo da Secretaria de Educação do Estado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM

2/6/67.

Dispensado da impressão e interstício

Em 2/6/1967

(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a discussão

Em 2/6/67.

(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 2/6/67.

(SECRETÁRIO)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Hipermercado
Em 1-6-67.

ARQUIVO

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, DE FINANÇAS E DE URBANISMO

Dispensado de impressão e interstícios
Em ____/____/ 19___

PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO Nº 24 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 65/67 (Mensagem nº 34/67)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza a fazer cessão ao Estado do Ceará de um terreno no bairro de" Monte Castelo para a construção de um estabelecimento de ensino primário.

A propositura, pela simplicidade dos seus têrmos e / pelo alto interêsse público que encerra, dispensa maiores justificativas.

Somos, em tais condições, pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Junho de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

NMS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 65/67.

Aprovada
Em 2-6-67

Autoriza a doação ao Govêrno do Estado do Ceará do terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar ao Estado do Ceará um terreno medindo 155 metros na Avenida José Bastos; 96 mts. na Avenida Sargento Herminio; 90 mts. na rua Epifânio Leite e 85 mts. na rua Julio Pinto.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º tem a área total de 13.175m2, está situado no Morro do Ouro, em Monte Castelo, e se destina à construção de um estabelecimento de ensino primário a cargo da Secretaria de Educação do Estado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de junho de 1967.

Presidente

Relator

C M F

NMS

Of. nº 924/67

Fortaleza, 5 de junho de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a doação ao Govêrno do Estado do Ceará do terreno que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza